



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 610

Natal, 19 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 60, Inciso VI do Estatuto Social da Companhia, e **considerando o deliberado pela Diretoria-Executiva em sua 1816ª reunião ordinária, realizada nesta data;**

Considerando a Deliberação - DG nº 109/2022 – ANTAQ, datada de 01/08/2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, nº 145, de 02/08/2022.

Considerando que as novas tarifas, seus limites máximos e a estrutura tarifária para o período subsequente à presente revisão constam do Tarifário aprovado pela Resolução nº 497/2022, DIREXE 1785ª de 05/08/2022.

Considerando que a nova Tabela Tarifária entrou em vigor a partir de 01/11/2022.

Considerando a necessidade de reduzir algumas tarifas, com o objetivo de trazê-las para valores competitivos com a concorrência do mercado local.

RESOLVE:

I. Manifestar-se favorável à proposta de concessão de franquia e de descontos referentes à movimentação de cargas no Porto de Natal/RN, com vigência até 31/12/2023, conforme os termos abaixo, com base na Proposição DTC nº 001/2023 (Processo SEI nº 50902.001460/2022-83):

TABELA VII – Diversos Padronizados

Aplicar de forma isonômica, sem discriminação de armador os descontos sobre os valores vigentes, da Tabela VII – Diversos Padronizados – itens 10, 11, 14 e 15, conforme abaixo discriminado:

1 - Desconto de 60,00%, para os itens:

– 10 - Pela utilização de área em armazéns com fins diversos à armazenagem, por m², por dia e 11; e

– 11 - Pela utilização de área em pátios, por m², por dia.

2 - Desconto de 80,00%, para os itens:

– 14 - Pela utilização de área coberta em caráter temporário e precário para o atendimento ou apoio à operação portuária, por m², por dia; e

– 15 - Pela utilização de área descoberta em caráter temporário e precário para o atendimento ou apoio à operação portuária, por m², por dia.

II. Submeter o assunto à apreciação do Conselho de Administração.

CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 20/01/2023, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6739551** e o código CRC **FB8FF497**.



Referência: Processo nº 50902.000274/2023-16



SEI nº 6739551

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320